



DECRETO Nº 110/94 DE 17/08/94

"SUSPENDE ATENDIMENTO AO PÚBLICO  
E DECRETA PONTO FACULTATIVO EM  
TODO O TERRITÓRIO MUNICIPAL."

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Municipal nº 088/91,

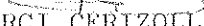
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suspenso o atendimento ao público na Sede da Prefeitura Municipal de Serra Alta, nos dias 22 à 26 de Agosto de 1994, tendo em vista mudança para as novas instalações do Centro Administrativo Municipal.

Art. 2º - Fica Decretado Ponto Facultativo em todo o território Municipal, no dia 26 de Agosto de 1994, dia da Inauguração do novo Centro Administrativo Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de Agosto de 1994.

  
DARCI CERIZOLLI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

  
RODIMAR BERTOL  
Chefe do Setor de Administração

SERRA ALTA - SC  
Administração 93-98

